



CONTRATO Nº 202310190001

**Dispensa Nº 0910.01-2023-DE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04100001-2023**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E HABEL B  
TARGINO.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, com sede no(a) TRAVESSA TIRADENTES, 515, ALTOS, CENTRO, Quixadá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.594.930/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) HABEL B TARGINO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 23.467.311/0001-60, sediado(a) no(a) RUA BASILIO EMILIANO PINTO, 668, PLANALTO UNIVERSITARIO, Quixadá / CE - CEP: 63.902-106, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HABEL BESSA TARGINO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 054.669.763-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 04100001-2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0910.01-2023-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material gráfico destinados atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Quixadá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PASTA PARA EVENTO COM LAMINAÇÃO 4X4	PROPRIA	UND	150.0	6,70	1.005,00
	PASTA PARA EVENTO COM LAMINAÇÃO 4X4 CORES - PASTA PARA EVENTOS TAMANHO 30,5 X 46CM, COM LAMINAÇÃO BRILHO 4X4 CORES 300G					
2	BLOCO ANOTAÇÕES TAM 15X21 1X0	PROPRIA	UND	180.0	9,18	1.652,40
	BLOCO ANOTAÇÕES TAM 15X21 1X0 - BLOCO ANOTAÇÕES TAM 15X21 COM 100 FOLHAS PAPEL AP 75G					
3	BANNER EM LONA 1,20 X 90CM	PROPRIA	UND	8.0	51,07	408,56
	BANNER EM LONA 1,20 X 90CM COM ACABAMENTO EM CANO					

4	CONVITE 15X21 PERSONALIZADO	PROPRIA	UND	400.0	3,73	1.492,00
	CONVITE 15X21 PERSONALIZADO					
5	CERTIFICADO TAMANHO A4 PAPEL ESPECIAL PEROLADO	PROPRIA	UND	280.0	11,17	3.127,60
	CERTIFICADO TAMANHO A4 PAPEL ESPECIAL PEROLADO					
6	CONFEÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS	PROPRIA	UND	180.0	30,83	5.549,40
	CONFEÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS					
7	ENVELOPE OFICIO TAMANHO A4 PERSONALIZADO COM TIMBRE DA CÂMARA	PROPRIA	UND	401.0	3,67	1.471,67
	ENVELOPE OFICIO TAMANHO A4 PERSONALIZADO COM TIMBRE DA CÂMARA					
8	ENVELOPE OFICIO TAMANHO 15X21 PERSONALIZADO COM TIMBRE DA CÂMARA	PROPRIA	UND	450.0	2,63	1.183,50
	ENVELOPE OFICIO TAMANHO 15X21 PERSONALIZADO COM TIMBRE DA CÂMARA					
9	JORNAL 4X4 CORES COUCHÊ 90G	PROPRIA	UND	1400.0	7,25	10.150,00
	JORNAL 4X4 CORES COUCHÊ 90G					
10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEREADORES PLENARIO	PROPRIA	UND	15.0	15,50	232,50
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEREADORES PLENARIO					
11	ADESIVO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO VEREADORES	PROPRIA	UND	15.0	5,27	79,05
	ADESIVO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO VEREADORES					
12	CRACHA COMPLETO COM CORDÃO IDENTIFICAÇÃO CÂMARA	PROPRIA	UND	130.0	36,00	4.680,00
	CRACHA COMPLETO COM CORDÃO IDENTIFICAÇÃO CÂMARA					
13	COMENDAS EM ACRILICO PARA HOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL PERSONALIZADAS	PROPRIA	UND	50.0	30,00	1.500,00
	COMENDAS EM ACRILICO PARA HOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL PERSONALIZADAS					
14	BOTONS EM PAPEL ADESIVO TAM 9X5CM	PROPRIA	UND	120.0	3,27	392,40
	BOTONS EM PAPEL ADESIVO TAM 9X5CM					
15	CRACHA TAMANHO 14X10 EM PAPEL	PROPRIA	UND	50.0	6,25	312,50
	CRACHA TAMANHO 14X10 EM PAPEL					
16	ADESIVO LEITOSO E/OU PERFURADO (PEQ, MEDIO, GRANDE)	PROPRIA	UND	152.0	71,67	10.893,84
	ADESIVO LEITOSO E/OU PERFURADO (PEQ, MEDIO, GRANDE)					
17	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS EM PAPEL 75G	PROPRIA	BLC	56.0	9,23	516,88
	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS EM PAPEL 75G					
	<b>Valor total: 44.647,30</b>					



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de outubro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 44.647,30 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Quixadá, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0402.2.003 - Manutenção das Atividade do Poder Legislativo, R\$ 44.647,30 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0910.01-2023-DE.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0910.01-2023-DE.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0910.01-2023-DE.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no



Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0910.01-2023-DE.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0910.01-2023-DE.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0910.01-2023-DE.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, 19 de outubro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**  
**CNPJ/MF Nº 07.594.930/0001-60**  
**LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**HABEL B TARGINO**  
**CNPJ/MF Nº 23.467.311/0001-60**  
**HABEL BESSA TARGINO**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_